BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 17/12/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Extraordinária do IRB–Brasil Resseguros S.A. ("IRB Re" ou "Companhia") a ser realizada em 17 de dezembro de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"). Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. Nos termos do art. 8º, §2º, I, e do art. 20, §2º, do Estatuto Social da Companhia, o suplente do Presidente do Conselho de Administração é eleito mediante o voto exclusivo da União, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial de emissão da Companhia (Golden Share). Por essa razão, apenas a referida ação é elegível para o exercício do voto na deliberação constante deste Boletim. De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notarização e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 13 de dezembro de 2026. ATENÇÃO: Tendo em vista que a matéria constante da ordem do dia será deliberada mediante o voto exclusivo da União, na qualidade de titular da Golden Share, somente essa acionista poderá exercer seu voto via este Boletim. Acionistas detentores de ações ordinárias que tentem exercer seu voto em relação ao item único da ordem do dia via este Boletim terão tais votos desconsiderados.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Uma vez que a Golden Share não se encontra custodiada em ambiente de bolsa, caso a União Federal opte por exercer seu voto via Boletim de Voto a Distância, solicita-se que isso seja feito mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia. De acordo com o art. 27, § 7º, da Resolução CVM n° 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. Nesse caso, a União Federal deverá, até 13 de dezembro de 2026, acessar o endereço eletrônico da Plataforma (https://assembleia.ten.com.br/397715285), conforme definido na proposta da administração, realizar o cadastro mediante envio dos documentos indicados abaixo, e preencher os campos do Boletim na guia "BVD" da Plataforma. Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, a Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do Boletim, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados abaixo. Em qualquer caso, o acionista deverá, até 13 de dezembro de 2026, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima. A documentação a ser apresentada pelo acionista na Plataforma é a seguinte: • Pessoa física – CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; • Pessoa jurídica – (i) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**; e (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; • Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia. * Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; ** Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Excepcionalmente, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos. Caso os procedimentos mencionados acima não sejam realizados através da Plataforma até 13 de dezembro de 2026, o IRB Re comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio do sistema eletrônico de participação a distância.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico da Plataforma, para realização do cadastro e preenchimento dos campos do Boletim: https://assembleia.ten.com.br/397715285

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 17/12/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br Contato: Atendimento a investidores

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: IRBR3]

1. Eleger a Sra. Debora Freire Cardoso para o cargo de suplente do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicada pela União, na qualidade de titular da ação preferencial de classe especial de emissão da Companhia (Golden Share), para completar o mandato unificado em curso, conforme proposta da administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____